



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 2570, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. RAISSA LOPES CALIXTO PARA CARGO COMISSIONADO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N° 1072, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 1073, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EVANEIDE OLIVEIRA FARIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N° 1074, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARLI SANTOS DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - QUE DISPOE SOBRE CALENDARIO ESCOLAR

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DE RESULTADO - CRENCIAMENTO N°. CD001/2022 - CRENCIANTE: 1. MARIANA APARECIDA RODRIGUES MACEDO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CRENCIAMENTO N° CD001/2025 - PROPONENTE: CLÍNICA RUFINO LIMA LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025 - PROPONENTE: PLASMA ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°41.997.081/0001-23.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: TÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF N° 022.242.535-08.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: TEXAS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 53.073.728/0001-00.
- QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -



CONTRATADO: MARIA GILDA DA SILVA - CPF Nº 922.690.285-20.

- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADO: SILVÂNIA ALVES CANGIRANA - CPF Nº 571.668.625-72.

AVISOS

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL036/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS ENFERMAS EM BUSCA DE TRATAMENTO MÉDICO, NA CIDADE DE BARREIRAS - BA, IDA E VINDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N.º 2570, DE 07 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra. **RAISSA LOPES CALIXTO** para ocupação de Cargo Comissionado e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 400/2013, bem com os demais dispositivos em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **EXONERADA** para o Cargo Comissionado de Diretora de Horta e Horto na Escola, Símbolo CC-8, 40h, a Senhora **RAISSA LOPES CALIXTO**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 07 março de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1072, DE 07 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidora **EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Sra. **EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**, matrícula 658, Servidora Pública Efetiva Municipal.

Parágrafo Único. O período aquisitivo é de 02/08/2010 a 01/08/2015, período de gozo é de 03/03/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1073, DE 07 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidora **EVANEIDE OLIVEIRA DE FARIAS** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Sra. **EVANEIDE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula 72, Servidora Pública Efetiva Municipal.

Parágrafo Único. O período aquisitivo é de 07/04/2013 a 06/04/2018, período de gozo é de 01/03/2025 a 01/06/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1074, DE 07 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a Servidora **MARLI SANTOS DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Remuneração a Sra. **MARLI SANTOS DE SOUZA**, Servidora Pública Efetiva Municipal.

Parágrafo Único. período de gozo é de 06/03/2025 a 18/12/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



REPUBLICAÇÃO

(*) Republicação da Portaria 1061/2024, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre Calendário Escolar. Revoga a Portaria do dia 27 de fevereiro por ter constatado incorreções e passar a valer essa a seguir:

PORTARIA N.º 1061/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Define procedimentos para a elaboração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, para as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos -EJA, da Rede Pública Municipal de Ensino de São Félix do Coribe – Bahia.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e ainda, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelecem Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 565 de 25 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO a portaria nº1053 de 11 de Novembro de 2024 que orienta o processo de matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do CME N.º 002/2024, de 23 de dezembro de 2024, que aprova o calendário letivo para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o calendário escolar como instrumento imperativo para organizar as atividades escolares, com fim na aprendizagem dos estudantes;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



CONSIDERANDO o parecer CNE\CEB N.º 1997, que dispõe sobre a caracterização do efetivo trabalho escolar, que não contemplam atividades realizadas sem participação discente;

CONSIDERANDO o Parecer CNE\CEB n.º 28\2002 que dispõe sobre o direito dos alunos ao mínimo de duzentos dias de aula;

CONSIDERANDO o Parecer CNE\CEB038/2002 que dispõe sobre o calendário escolar e o cumprimento do tempo mínimo letivo;

CONSIDERANDO o Parecer CNE\CEB 015/2007 que dispõe sobre o cumprimento das 800 h distribuídas em no mínimo 200 dias letivos.

CONSIDERANDO que a recomposição das aprendizagens consiste no desenvolvimento de ações coordenadas e inter-relacionadas, que visam garantir as aprendizagens de cada estudante; e

CONSIDERANDO que ensinar e aprender são processos que ocorrem concomitantemente, porém, que aprender é um ato individual e é desenvolvido pelo sujeito da aprendizagem com tempos e ritmos distintos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Definir procedimentos para a elaboração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, para as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino.

§1.º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar organizados em 02(dois) semestres e 03 (três) etapas letivas.

§2.º - O ano letivo terá carga horária para a Educação de Jovens, Adultos bem como educação infantil em creche, pré-escola e ensino fundamental seguirá esta portaria, podendo ser ajustado de acordo às sazonalidades e necessidades específicas de cada unidade escolar e será único para a rede.

Art.2.º - A Unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de duzentos (200) dias letivos e a carga horária mínima de oitocentos (800) horas, sob pena de responsabilidade da gestão.

Art.3.º- Fica vetada qualquer alteração de dias letivo nas unidades escolares sem ser previamente submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Art. 4º - O descumprimento injustificado das datas do calendário Escolar fixadas por esta portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária.

§ 1º- A reposição deverá acontecer no mesmo semestre letivo objetivando manter o equilíbrio do semestre.

§ 2º- O mesmo se aplica na dispensa de turmas em horários isolados, por motivos excepcionais, para tanto, a equipe gestora fica responsável por garantir o cumprimento dos dias letivos nas unidades escolares.

Art. 5º - No âmbito da escola pública municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral.

Art. 6º - Para o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas anuais, fica estabelecidos para as Instituições escolares Municipais da sede deste município, bem como, a escola municipal Adalgisa Borges, os dias abaixo relacionados, o cumprimento de atividades orientadas que serão direcionadas aos alunos para o cumprimento no sábado subsequente à orientação que será dada aos mesmos com uma carga horária anual de 16 horas, sendo 4 diárias.

Mês	Dias
Abril	5 e 26
Maio	10 e 31
Junho	07
Julho	26
Agosto	16

§ 1º - Atividades orientadas são práticas educativas que têm como objetivo guiar os alunos em um processo de aprendizagem mais ativo e significativo. Elas geralmente envolvem a mediação do educador. Neste caso, fica orientada que os educadores farão orientação da atividade em sala, para que os estudantes realizem em casa aos sábados com uma carga horária diária de 4 horas nos dias estabelecidos no calendário.

Art. 7º - Para o cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas anuais, para o ano 2025, fica estabelecida para as escolas municipais das localidades rurais, exceto a Escola Municipal Adalgisa Borges, os dias abaixo relacionados, o cumprimento das aulas nos períodos matutino e vespertino, correspondendo a 4 horas de trabalho em cada período, totalizando 8 horas diárias.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Mês	Dias
Março	25 e 27
Abril	8, 10, 22 e 24
Maio	06, 08 e 20
Julho	22 e 24

Art. 8º - Redimensionar, se necessário, os conteúdos, a partir dos dados coletados nas avaliações diagnósticas internas e também as avaliações do CAED e disponibilizadas pelo MEC na plataforma de avaliação e acompanhamento das aprendizagens, a fim de atender às necessidades de aprendizagem da turma.

§ 1º - Os conteúdos abordados na recomposição das aprendizagens deverão ser registrados no Diário de classe.

Art. 9º- O período previsto para a realização do Conselho de Classe não deverá ser alterado em virtude de a unidade escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo a um membro da gestão da unidade escolar que se encontrar nessa situação atípica participar do referido conselho.

Art. 10º- Para as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino ficam estabelecidas as seguintes datas:

- Período de matrículas :20 a 27 de Janeiro de 2025
- Retorno das férias escolares:03 de Fevereiro de 2025
- Período da Semana Pedagógica: 03 a 06 de Fevereiro 2025
- Jornada interna nas unidades escolares: 26/02 e 27/02/2025
- Início do ano letivo 2025: 06/03/2025
- Término do ano letivo 2025: 15/12/2025 (meio rural) e 19/12/2025 (sede)
- Férias do professor -23/06 a 07/07/2025

Da distribuição dos dias letivos

- 1º trimestre -06/03 a 30/05
- 2º trimestre - 02/06 a 12/09
- 3º trimestre -15/09 a 12/12 (meio rural) e 15/09 a 19/12 (sede)





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Art. 11º- A unidade escolar no final de cada trimestre deverá realizar as avaliações, o Conselho de Classe e os plantões pedagógicos de acordo o cronograma abaixo:

AVALIAÇÕES

EDIÇÃO	PERÍODO
Avaliação referente ao primeiro trimestre	Entre 12 de maio a 16 de maio de 2025
Avaliação referente ao segundo trimestre	Entre 25 de Agosto a 29 de Setembro de 2025
Avaliação referente ao terceiro trimestre	Entre 24 de novembro a 28 de novembro de 2025 (meio rural) Entre 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2025 (sede)

CONSELHO DE CLASSE

EDIÇÃO	PERÍODO
1º Pré-conselho de classe	Entre 19 a 23 de Maio de 2025
2º Pré-conselho de classe	Entre 01 e 05 de setembro de 2025

PLANTÃO PEDAGÓGICO

EDIÇÃO	PERÍODO
1º Plantão pedagógico: Referente à aprendizagem e Rendimento do 1º trimestre.	Entre 28 a 30 de maio de 2025
2º Plantão pedagógico: Referente à aprendizagem e Rendimento do 2º trimestre.	Entre 08 e 12 de setembro de 2025
3º Plantão pedagógico: Referente à aprendizagem e Rendimento do 3º trimestre e Apresentação do	10 de dezembro 2025 – Conselho de Classe Final (meio rural)





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



Relatório de Desenvolvimento da criança – Específico para a Educação infantil e para a série iniciais.	Entre 11 e 12 de dezembro de 2025 – Período de recuperação 15 de dezembro de 2025 – resultado final para os alunos que ficaram de recuperação.
--	--

RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

PRIORIDADE	PERÍODO
Foco nas habilidades com desempenho crítico, conforme atividades diagnósticas (15 primeiros dias), aplicadas nas primeiras semanas do ano letivo.	A partir do 10/03/2025 , semanalmente, de preferência às quartas-feiras, deverá acontecer ações que contemplem a recomposição da aprendizagens de forma coletiva e/ou individual dos alunos que não consolidaram as aprendizagens trabalhadas, tendo o agrupamento de alunos, como uma das metodologias sugeridas.

Art. 12º- As reuniões pedagógicas com profissionais da educação da unidade escolar e as reuniões de pais e professores deverão ocorrer fora do horário de aula, exceto no caso deste último por uma excepcionalidade, quando exigir a presença dos pais junto com os alunos em horário de aula, o que deverá ser registrado o motivo e comunicado à SEMEC.

Art. 13º- É de responsabilidade da Unidade Escolar manter esta portaria e o Calendário Escolar à disposição de todos os servidores, zelando sempre pelo cumprimento dos mesmos

Art. 14º- As unidades escolares deverão organizar a recomposição das aprendizagens durante todo o ano letivo, a partir da análise das avaliações internas e externas e utilização dos resultados para o planejamento das intervenções pedagógicas para a recomposição das mesmas.

§ 1º - Salientando que mesmo tendo o processo de recomposição das aprendizagens durante o ano letivo fica estabelecido que o **período de 11 e 12 de Dezembro de 2025** serão destinado ao trabalho de recuperação dos alunos do 3º (terceiro) ao 9º





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



(nono) ano do ensino fundamental e da modalidade EJA que não conseguiram as aprendizagens esperadas.

§ 2º - O processo de recuperação é exclusivo das aprendizagens dos componentes curriculares e das habilidades e não se aplica aos casos de frequência inferior a mínima exigida para promoção.

Art. 15º- Cabe à Secretaria Municipal de Educação, encaminhar ao Conselho Municipal de Educação- CME cópia da Portaria e anexos e cópia do Calendário Escolar pertencente à rede Municipal de Ensino.

Art. 16º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Félix do Coribe, Bahia, 27 de dezembro de 2024.

VANESSA MARIA SILVA DOURADO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



CALENDÁRIO ANO LETIVO 2025

SEMEC - São Félix do Coribe



LEGENDA

- Início e término do ano letivo
- Jornada Pedagógica
- Jornada Pedagógica Interna
- Feriados
- Recesso
- Recuperação
- Meio Rural
- Seminário Avaliativo da Rede
- Formatura da Educação Infantil
- Resultado final
- Jogos Escolares
- Feira do Empreendedorismo
- Pré Conselho de classe
 - 1º Pré-conselho de classe: Entre 19 a 23 de Maio de 2025
 - 2º Pré-conselho de classe: Entre 01 e 05 de Setembro de 2025
- Atividades dirigidas (SEDE)
- Aulas nos turnos matutino e vespertino (MEIO RURAL)

Unidades	Período
I Trimestre	06/03 a 30/05
II Trimestre	02/06 a 12/09
III Trimestre	15/09 a 12/12 (Meio Rural) 15/09 a 19/12 (Sede)

AVALIAÇÕES

- Primeiro trimestre**
 - Entre 12 a 16 de maio de 2025
- Segundo trimestre**
 - Entre 25 de agosto a 29 de setembro de 2025
- Terceiro trimestre**
 - Entre 24 a 28/11 de 2025 (Meio Rural)
 - Entre 01 a 05/12 de 2025 (Sede)

PLANTÃO PEDAGÓGICO

- 1º Plantão pedagógico:**
 - Referente à aprendizagem e Rendimento do 1º trimestre.
 - Entre 28 a 30 de maio de 2025
- 2º Plantão pedagógico:**
 - Referente à aprendizagem e Rendimento do 2º trimestre.
 - Entre 08 e 12 de setembro de 2025
- 3º Plantão pedagógico:**
 - Referente à aprendizagem e Rendimento do 3º trimestre e Apresentação do Relatório de Desenvolvimento da criança – Específico para a Educação infantil e para a série iniciais.
 - 15/12 de 2025 – Conselho de Classe Final (Meio Rural) e 19/12 de 2025 - Conselho de Classe Final (Sede)
 - Entre 11 e 12 de dezembro de 2025 – Período de recuperação (Meio Rural) e 17 e 18 de dezembro de 2025 (Sede)
 - 15 de dezembro de 2025 – resultado final para os alunos que ficaram de recuperação (Meio rural) e 19 de dezembro de 2025 (Sede)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

**AVISO DE RESULTADOS DE CREDENCIAMENTOS 54ª ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, os resultados do Julgamento do Credenciamento apresentado pelos credenciantes qualificados a seguir:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS:

1. Mariana Aparecida Rodrigues Macedo : Item 50

Fica aberto, a partir da publicação deste Aviso de Resultado, o prazo previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93, para os interessados que queiram apresentar recursos administrativos, nos termos disciplinados no Item 16 do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022.

São Félix do Coribe – BA, 07 de março de 2025.

Daiana Ferreira de Oliveira
Presidenta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 059/2022
CREDENCIAMENTO N.º. CD001/2022**

Resultado de Credenciamento – 53ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Toni Marcos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento n.º. CD001/2022, e:

CONSIDERANDO a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento n.º. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Ata de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022 e Portaria n.º. 944 de 08 de abril de 2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, serviços de ortopedista traumatologias, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Clínica Rufino Lima Ltda					
CNPJ/CPF:			Data e Horário da entrega dos documentos		
55.492.079/0001-07			Data: 18.02.2025		09h
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
2º	Ordem de Classificação				
12	Médico Ortopedista e Traumatologista com atendimento ambulatorial no PSF III, Bela Vista, por procedimento, na sede do Município de São Félix do	120	Consulta	100,00	144.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

	Coribe - BA.				
3º	Ordem de Classificação				
13	Médico Ortopedista e Traumatologista com atendimento plantonista sobreaviso, 24h, dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA	9	Plantão	1.500,00	162.000,00

São Félix do Coribe – BA, 07 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, atendendo o procedimento do Agente de Contratação, referente a dispensa de licitação, DL030/2025, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme demandas do Hospital Municipal e PSFs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, adjudica o objeto a proponente a empresa Plasma Análises Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ nº41.997.081/0001-23, o valor global de R\$60.685,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 07 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nº DL030/2025, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme demandas do Hospital Municipal e PSFs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, homologa o procedimento de dispensa a empresa Plasma Análises Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ nº41.997.081/0001-23, o valor global de R\$60.685,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 07 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº029/2024.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 029/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: Tânia de Oliveira Santos - CPF nº 022.242.535-08 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 24.000,00. Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026. Licitação: IL005/2024. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº035/2024.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 035/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: Texas Serviços Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 53.073.728/0001-00 - signatário – sócio: Sr. João Victor Campos de Almeida – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 727.200,00. Vigência: 04/03/2025 a 04/03/2026. Licitação: IL004/2024. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



 (77) 3491-2921
(77) 3491-2922

 Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057

 CNPJ: 16.430.951/0001-30

 prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022

4º Termo de Aditivo do Contrato nº 037/2022– Locatário: Município de São Félix do Coribe por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – signatário: Toni Marcos Santos, CNPJ nº 16.430.951/0001-30 - Locador: Maria Gilda da Silva - CPF nº 922.690.285-20 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$4.000,00. Vigência:01/03/2025 a 01/07/2025. Licitação: DL122/2021. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023

3º Termo de Aditivo do Contrato nº 119/2023 – Locatário: Município de São Félix do Coribe por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – signatário: Toni Marcos Santos, CNPJ nº 16.430.951/0001-30 - Locador: Silvânia Alves Cangirana - CPF nº 571.668.625-72 -objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$5.280,00. Vigência:01/03/2025 a 01/07/2025. Licitação: DL033/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922

Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057

CNPJ: 16.430.951/0001-30

prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público dispensa nº DL036/2025, Processo Administrativo 057/2025, na obtenção de propostas de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, para locomoção de pessoas enfermas em busca de tratamento médico, na cidade de Barreiras – BA, ida e vinda, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Coribe. O procedimento será efetivado no dia 12/03/2025, às 09hs, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 07.03.2025. Informações pelo número 77-3491- 1433 e pelo prefeiturasfc.licita@gmail.com. Edital disponível no [sítio eletrônico: https://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades](https://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades).

Toni Marcos Santos
Prefeito



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4CEB-65BC-6568-1ECE-350A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CEB-65BC-6568-1ECE-350A



Hash do Documento

d17de9e2bca55b74a86c72c974b9798705cdb1d203347a9b892b4bdca63a2b38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2025 16:06 UTC-03:00